



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA Nº 176/2022 – de 10 de Maio de 2022.

SÚMULA: - ALTERA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS E DO CONSELHO DE SANIDADE AGROPECUÁRIA - CSA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Assaí, senhor Michel Ângelo Bomtempo, por delegação de poderes ao Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO a nova composição do conselho;

CONSIDERANDO a indicação dos membros pelo Conselho do CMDRS E CSA nos termos do Protocolo 3745/2022 de 06/05/2022;

CONSIDERANDO o princípio da Legalidade e, sobretudo o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Assaí – CMDRS** e com a mesma composição o **Conselho de Sanidade Agropecuária – CSA**, passando a ser composta pelos os seguintes membros:

I– Representantes do Executivo Municipal;

Paulo Hara;
Luciano José Fidelis;
Maurício Massayuki Gondo;

II– Representantes da ADAPAR;

Nayara Tissot Lunardon;
Erik Augusto Barreto Júnior;

III– Representantes da IDR;

Valter Lúcio Teixeira da Silva;
Emerson Crivelaro Gomes;

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 11/05/22, Edição nº 2201

Assinatura



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assai.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

IV – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

Marcos Antônio Manoel;
Lucas Rufino Manoel;

V – Representantes do Sindicato Rural Patronal;

Júlio Akira Koyama;
Kelly Kawane Stuck;

VI – Representantes das Cooperativas;

Cláudio Shimizu;
Vanderlei Fulan;

VII – Representantes dos Agricultores;

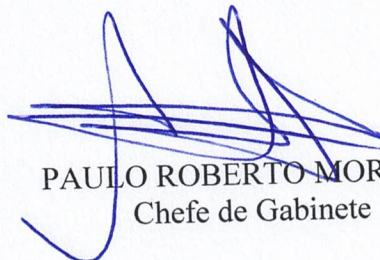
Atílio Rodrigues;
Wilson Rodrigues;

VIII – Representantes das Instituições Financeiras;

Marta Hasui Kuwabara;
Adrian Fabiani Zanoni;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 106/2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS
10 DE MAIO DE 2022.


PAULO ROBERTO MOREIRA
Chefe de Gabinete